

Informação

[Projeto de Resolução n.º 173/XV/1ª \(PAN\)](#)

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 27 de setembro de 2022

1. A Deputada única representante do partido PAN tomou a iniciativa de apresentar o [Projeto de Resolução n.º 173/XV/1ª \(PAN\)](#) - *Pela definição de uma moratória à mineração em mar profundo no âmbito nacional e internacional, em respeito pelo princípio da precaução*, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República.
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República, em 19 de julho de 2022, tendo sido admitida por Sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República, que determinou a baixa à Comissão de Ambiente e Energia em 20 de julho de 2022.
3. Na reunião da Comissão realizada em 27 de setembro 2022, a iniciativa foi discutida, ao abrigo do n.º 2 e 3 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República. A discussão ocorreu nos seguintes termos:

A intervenção inicial coube à Senhora **Deputada Inês de Sousa Real** (PAN) que apresentou o projeto pelo qual se propõe que seja recomendado ao Governo a definição de uma moratória à mineração em mar profundo, no âmbito nacional e internacional, em respeito pelo princípio da precaução. Argumentou que a mineração em mar profundo é fonte de preocupação generalizada, devido aos seus potenciais impactos negativos nos ecossistemas e habitats das águas profundas, lembrando ainda o relevante papel dos Oceanos enquanto sumidouros naturais de carbono. Referiu também que o projeto de resolução (PJR) vem ainda recomendar que o Governo proceda urgentemente à regulamentação da Lei de Bases do Clima (LBC), garantindo o pleno respeito pelo princípio da precaução. Apela, finalmente, a uma maior transparência por parte de organismos internacionais, no que respeita a esta matéria.

No período de debate, interveio primeiramente o Senhor Deputado **Ricardo Pinheiro** (PS), que começou por destacar, também, a importância da proteção dos ecossistemas. Defendeu, porém, que no atual contexto de urgência de uma transição energética, devemos evitar desperdiçar recursos.

Prosseguiu o Senhor Deputado **Hugo Oliveira** (PSD) que, nada tendo a opor à iniciativa, expressou algumas dúvidas sobre o seu alcance considerando redutor dizer-se que nada se pode fazer até 2050, até porque, seguindo disse, não houve um debate

Comissão de Ambiente e Energia

alargado sobre a matéria. Anunciou a disponibilidade do PSD para encetar um debate sério e de mente aberta, defendendo a necessidade de uma discussão alargada, também no parlamento, para aprofundar o conhecimento sobre estas matérias, antes de se concluir que a moratória é necessária. Em síntese, considerou que qualquer decisão deve ser baseada, não no preconceito, mas no conhecimento. Assinalou o que no seu entendimento é uma contradição - que se queira promover a economia do mar e, ao mesmo tempo, restringir todas as atividades económicas - defendendo a procura de uma solução de equilíbrio. Manifestou a sua opinião de que no atual contexto de crise, que é também uma crise de recursos, os cidadãos não compreenderiam uma moratória com esta extensão sem prévia discussão alargada.

A Senhora Deputada **Rita Matias** (CH), defendendo também a proteção ambiente, afirmou que a mesma deve ser centrada na pessoa humana, ou seja, atendendo também aos eventuais malefícios para a economia. Concluiu assim, que, admitindo a possibilidade ser necessária uma moratória, não existem ainda dados suficientes que sustentem uma recomendação destas aos decisores políticos.

Prosseguiu o Senhor Deputado **Rui Tavares** (L), elaborando sobre a relação entre o princípio da precaução, os preconceitos e a necessidade de mais dados. Sublinhou a importância do princípio da precaução nas políticas ambientais, o qual, se ative precisamente quando não temos dados suficientes sobre determinado fenómeno, porque, disse, quando finalmente detivermos tais dados, poderá ser tarde de mais para prevenir o dano ao bem que se quer acautelar. Assim, no seu entendimento, a discussão sobre o preconceito pode colher, mas não quando o debate é em torno do princípio da precaução. Na sua perspetiva, é este o fundamento para a defesa da moratória.

A Senhora Deputada **Inês de Sousa Real** (PAN), na sua intervenção final, refutou as opiniões de alguns Deputados, as quais refletem, na sua perspetiva, um excesso de preocupação com as questões económicas em detrimento das questões ambientais, argumentando que não podemos colocar os interesses económicos à frente da proteção ambiental porque colocamos em risco a nossa própria sobrevivência. Lembrou que estão em causa danos que podem ser irreversíveis, prejudicando até certas atividades económicas, e que este foi tema central na última Conferência dos Oceanos, que decorreu este ano em Portugal. Reiterou a posição de que, sendo informação científica sobre eventuais danos significativos ainda escassa, isso nos

Comissão de Ambiente e Energia

convoca para o estabelecimento de moratórias. Sublinhou igualmente que a transição energética tem outros aliados, como o vento e o sol, e também por esse motivo, não deveremos precipitarmo-nos na nossa ação, comprometendo os recursos marinhos.

A discussão foi gravada em áudio, encontrando-se disponível para consulta no [link da reunião](#)¹, dando-se o seu conteúdo por aqui por reproduzido, e fazendo parte integrante da presente informação.

4. Concluída a discussão, o Projeto de Resolução encontra-se em condições de poder ser agendado, para votação, em reunião plenária, pelo que se remete a presente informação a Sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República

Palácio de São Bento, 27 de setembro de 2022.

O PRESIDENTE

(TIAGO BRANDÃO RODRIGUES)

¹ media.parlamento.pt/site/XVLEG/SL1/COM/11_CAENE/CAENE_20220927.mp3